

ESCLARECIMENTOS 01 – CONCORRÊNCIA SESI/SENAI-DR/TO Nº 001/2017

Diante da solicitação de esclarecimentos referente a Concorrência SESI/SENAI/IEL/FIETO-DR/TO Nº 001/2017 realizada por licitantes, a Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIETO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento 1: Quando o Edital limita em 20 laudas o Plano de Comunicação Publicitário, devemos entender que são 20 laudas compreendendo o Plano para o SESI e SENAI, juntos, ou 20 laudas para o SESI e outras 20 laudas para o SENAI? E mais: o caderno do Plano de Comunicação deve ser único, trazendo os dois planos encadernados juntamente, ou podem ser dois cadernos, um para cada plano?

Resposta 1: São dois cadernos separados, com 20 laudas em cada plano de comunicação, ou seja, 20 para o SESI e 20 para o SENAI.

Questionamento 2: Do mesmo modo, quando o edital limita em 10 peças a serem apresentadas na Ideia Criativa, devemos entender que são 10 peças no total (para as duas campanhas), ou 10 peças para cada campanha, totalizando, então, 20 peças?

Resposta 2: São 10 peças para cada campanha, ou seja, 20 no total.

Questionamento 3: No final do briefing, o edital diz: “A empresa licitante tem abertura para oferecer outras ações que contemplem o que foi solicitado no briefing”. Podemos entender “outras ações” como outras peças que não as citadas no briefing?

Resposta 3: Neste caso, outras ações significam outras peças que não foram citadas no briefing.

Palmas, 06 de julho de 2017.

KELLYANE RESPLANDE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Sistema FIETO